

PORTARIA Nº 300/2023

Estabelece ponto facultativo, na forma e período em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhora Prefeita Municipal **GILSON ADRIANO BECKER**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

Considerando que no dia 07 de setembro de 2023, alusivo ao feriado Independência do Brasil.

Considerando que as repartições públicas e municípios possuem ponto facultativo de trabalho no dia 08 de setembro de 2023.

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica estabelecido que no dia 08 de setembro de 2023, haverá ponto facultativo, e no dia 07 de setembro de 2023 alusivo ao feriado Nacional Independência do Brasil, para os servidores do CISVALE, no desempenho de suas respectivas funções.

Art. 2º Em casos de urgência, emergência diante da calamidade pública, a retomada do trabalho deverá ser imediata, para o desempenho das funções às quais cada servidor está afeto.

Art. 3º O atendimento dos setores e servidores deverá retornar à normalidade no dia 11 de setembro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 01 de setembro de 2021.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente CISVALE

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.
Servidor (carimbo/assinatura)